

DECRETO
Nº 8984/2023

“Dispões sobre a retificação do Decreto nº.
8864/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o imóvel situado na Rua Benedito Carlos de Almeida, nº. 444 – Juquehy – São Sebastião – SP foi objeto da Ação de Usucapião nº. 1002836-79.2021.8.26.0587, declarando o domínio do imóvel a empresa Port Vell Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, levando a registro a abertura da Matrícula nº. 50.022;

CONSIDERANDO, a necessidade de se retificar o proprietário e o dispositivo que menciona a metragem da área a ser desapropriada constante no 8864/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o dispositivo constante no artigo 1º do Decreto nº. 8864/2023, para constar como proprietário do imóvel a empresa Port Vell Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 2º - Fica retificado o dispositivo constante no 1º, do Decreto nº 8864/2023, o qual descreve a metragem do imóvel a ser desapropriado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - *omissis*.

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Matrícula 50.022 - IMÓVEL: TERRENO lançado sob o n. 444 da Rua Benedito Carlos de Almeida, localizado no bairro de Juquehy, Distrito de Maresias, neste Município, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM, X-426.250,395 e Y-7.371.592,140, situado no alinhamento do lado direito da Rua Cláudio Izidoro do Espírito Santo e na esquina com o alinhamento do lado direito da Rua Benedito Carlos de Almeida; do ponto 1, segue confrontando com o alinhamento do lado direito da Rua Cláudio Izidoro do Espírito Santo, com o azimute 359°39'07", por uma distância de 73,11 m, até atingir o ponto 2, de coordenadas UTM, X-426.249,950 e Y-7.371.665,252; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 468 da Rua Cláudio Izidoro do Espírito Santo, com o azimute 89°34'17", por uma distância de 99,15 m, até atingir o ponto 3A, de coordenadas UTM, X-426.349,097 e Y-7.371.665,994; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel s/n. da Rua Benedito Carlos de Almeida (inscrição municipal n. 3133.111.6249.0612.0000), com o azimute 228°26'10", por uma distância de 3,60 m, até atingir o ponto 4A, de coordenadas UTM, X-426.346,406 e Y-7.371.663,607; deste ponto, deflete à direita e confrontando com o alinhamento do lado direito da Rua Benedito Carlos de Almeida, com o azimute 233°20'14", por uma distância de 119,69 m, até atingir o ponto 1, início da descrição, encerrando a área de 3.642,99 m2.”



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito